

**PROJETO RESGATE A INFÂNCIA – EIXO EDUCAÇÃO**  
**REGULAMENTO NACIONAL UNIFICADO**  
**PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020**  
**“A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL”**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos das escolas que participam do Projeto MPT na Escola em todo o território nacional.

**1.2.** O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3.º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, e 30 do Decreto nº 70.951/72.

**1.3.** A participação no presente Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

### **2. DOS GRUPOS E DOS RESPECTIVOS TEMAS**

**2.1.** O Prêmio MPT na Escola será dividido em dois grupos, a saber:

GRUPO 1: Alunos de 4º e 5º ano do ensino fundamental.

GRUPO 2: Alunos de 6º e 7º ano do ensino fundamental.

**2.2.** Os trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola 2020 devem abordar obrigatoriamente os seguintes temas, conforme o seu respectivo grupo:

**GRUPO 1:** Trabalho infantil

**GRUPO 2:** Profissionalização do adolescente / aprendizagem profissional

**2.3.** Ao abordar os temas acima elencados, a partir do material pedagógico elaborado pelo MPT, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas, projetos e ações de prevenção e repressão. **Sugere-se, assim, a utilização do material pedagógico elaborado pelo Ministério Público do Trabalho e que está disponível gratuitamente em formato PDF para cada um dos temas propostos.**

**2.4.** A abordagem do tema trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes deve tomar como parâmetro a legislação nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (art. 7.º, inciso XXXVIII e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 10.097/2000, o Decreto 6.401/2008, o Decreto 9.579/2018, as Convenções da OIT e da ONU, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### **3. OBJETIVO**

**3.1.** O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil e da proteção do adolescente trabalhador; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos, bem como a dedicação dos educadores envolvidos nas ações de prevenções à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

### **4. CATEGORIAS**

**4.1.** O Prêmio MPT na Escola receberá inscrições de trabalhos em 5 (cinco) categorias por grupo: 1) Conto; 2) Poesia; 3) Música; 4) Desenho; 5) Curta-metragem.

4.2. Cada escola somente poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos por grupo, sendo admitido apenas um por categoria.

## 5. PROTAGONISMO DOS ALUNOS

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos alunos do 4.º e 5.º ano, que concorrerão entre si, e dos alunos do 6.º e 7.º anos, que concorrerão entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

5.2. Na categoria música os instrumentos musicais podem ser operados por alunos ou terceiros.

5.3. Na categoria curta-metragem poderão aparecer quaisquer pessoas como personagens ou entrevistados (alunos, pais, professores e demais profissionais, além de autoridades e estudiosos sobre o tema abordado), porém a gravação e a edição do vídeo devem ser feitas exclusivamente pelos alunos, sob a orientação do professor.

## 6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos alunos indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

## 7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria constantes da tabela abaixo. Os **pré-requisitos possuem natureza eliminatória**. Os **quesitos de avaliação possuem natureza classificatória**.

7.2. Os trabalhos **não** poderão conter:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;

7.3. Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante no momento da inscrição (Anexo III deste edital).

7.4. Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, **em formato PDF, digitado, assinado e digitalizado, sob pena de desclassificação do trabalho**.

7.4.1. A inscrição do trabalho na **Etapa Estadual** está a cargo do Coordenador municipal do Projeto (Anexo I deste edital). A inscrição na **Etapa Nacional** fica a cargo do/a Procurador/a do Trabalho Coordenador/a Regional do Projeto (Anexo II deste edital).

### 7.5. Conto

a) **Pré-requisitos:** Texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo IV do Edital) com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas. O conto deverá ser escrito em sala de aula ou em outro espaço da escola, com acompanhamento do professor-orientador responsável pelo aluno. No formulário deverão constar apenas o nome do aluno, sua série, o título e o conto.

b) **Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

## 7.6. Curta-metragem

**Pré-requisitos:** vídeo original e inédito, com duração mínima de 5 e máxima de 8 minutos, postado no YouTube. Os créditos não entram na contagem do tempo do vídeo. O vídeo poderá ser gravado nos formatos MPEG, MP4, AVI, WMV, sendo permitida qualquer ferramenta de edição, podendo ser produzido a partir de aparelhos celulares, máquinas fotográficas digitais ou webcams. No caso da participação de terceiros no vídeo, deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada pessoa (Anexo III).

**Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, criatividade, objetividade e qualidade técnica (roteiro, áudio e imagem).

## 7.7. Desenho

**Pré-requisitos:** desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (desenhos enviados em papel sulfite serão automaticamente desclassificados). O desenho deverá ser feito em sala de aula ou em outro espaço da escola, com acompanhamento do professor-orientador responsável pelo aluno, que filmará os principais momentos do trabalho e postará o vídeo no YouTube (a postagem deve ter como data limite a inscrição do trabalho na Etapa Estadual). O educador-orientador deverá assinar documento declarando que o desenho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

**Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.

## 7.8 Música

**Pré-requisitos:** música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada e postada no YouTube. A música deve ser composta exclusivamente pelos alunos indicados na ficha de inscrição. A interpretação também deve ser exclusiva dos alunos indicados na ficha. O acompanhamento (instrumentos musicais) poderá ser feito por alunos, professores ou outros profissionais. A letra da música deverá ser encaminhada junto da ficha de inscrição, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo V do Edital), em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. Paródias não são permitidas.

**Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da letra à melodia.

## 7.9 Poesia

**Pré-requisitos:** a poesia deve ser original e inédita, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo VI do Edital), no mínimo 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser feita em sala de aula, ou em outro espaço da escola, com acompanhamento do professor-orientador responsável pelo aluno.

**Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia

**7.10.** Ao postar o vídeo no YouTube (curta-metragem e música), deverá indicar, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município, da escola, especificando o grupo e o nome da modalidade ("**Prêmio MPT na Escola 2020 – Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO 01 ou 02: Modalidade**").

## 8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

**8.1.** O número máximo de participantes para cada categoria é o seguinte:

- 1) Conto: 2 alunos
- 2) Poesia: 2 alunos
- 3) Desenho: 2 alunos
- 4) Música: 5 alunos
- 5) Curta-metragem: 5 alunos

8.2. Na categoria curta-metragem o limite de 5 participantes se aplica ao número de alunos responsáveis pela produção do trabalho, porém não há limite quanto ao número de pessoas entrevistadas ou que de alguma forma participem da história objeto do curta-metragem.

## 9. DA ETAPA MUNICIPAL

9.1. Na Etapa Municipal, cada Secretaria Municipal de Educação (SME) fará a seleção dos trabalhos produzidos por suas escolas, ou seja, **reunirá todos os trabalhos produzidos e escolherá apenas um de cada categoria para cada grupo (1 e 2), os quais serão inscritos na Etapa Estadual. Compete a cada SME decidir se fará a avaliação com ou sem a realização de evento de culminância, bem como se haverá ou não premiação dos melhores trabalhos produzidos pelas escolas. As despesas com o evento de culminância e premiação, se houver, serão de responsabilidade da respectiva SME. A premiação poderá ser simbólica, facultada a confecção de brindes, placas de homenagem ou medalhas com o logo do prêmio, a critério da SME.**

9.2. No Distrito Federal, as Regiões Administrativas serão equiparadas aos Municípios para os fins do presente Edital, cabendo à Secretaria de Estado de Educação o papel das Secretarias Municipais de Educação no que tange à etapa municipal.

9.3. Sugere-se a realização de atividade de encerramento da etapa municipal, com a participação de toda a comunidade escolar, pais e familiares dos alunos, **na semana em que se realizam atividades relacionadas ao 12 de junho - DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**, inclusive como atividade inserida na agenda estratégica do PETI.

## 10. DA ETAPA ESTADUAL

10.1. Os trabalhos selecionados na Etapa Municipal deverão ser inscritos na Etapa Estadual, conforme calendário local divulgado, junto à Procuradoria Regional do Trabalho do respectivo Estado da Federação (contatos no final do website <https://mpt.mp.br/pgt/mpt-nos-estados>), desde que obedeçam a data limite fixada nesse edital para a publicação de seus resultados (item 10.4 desse edital) e a inscrição para a etapa nacional (**item 11.1**)

10.2. Para inscrever os trabalhos na etapa estadual, a SME, através do seu Coordenador Municipal do Projeto, deverá postá-los na internet, conforme já especificado acima. O DESENHO deverá ser enviado para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho do respectivo Estado da Federação pelos CORREIOS, e as demais modalidades deverão ser encaminhadas para os e-mails informados no item 10.1, acima, conforme modalidade e condições abaixo descritas:

**a) curta-metragem** – deverão ser filmados. Os vídeos deverão ser postados no YouTube, devendo o respectivo link ser encaminhado, junto da ficha de inscrição, para os **e-mails informados pela respectiva Procuradoria Regional do Trabalho.**

**b) música** – dever ser adotado o mesmo procedimento da alínea “a”;

**c) desenho** – a cartolina (sem moldura) deve ser entregue, mediante recibo, na sede da **respectiva Procuradoria Regional do Trabalho**, aos cuidados da **Coordenadoria Regional da Coordinfância**, bem como uma **foto nítida e colorida do trabalho**, juntamente com a ficha de inscrição.

**d) conto e poesia** – o texto deve ser encaminhado para os e-mails indicados na alínea “a”.

10.3. Ao postar o vídeo no YouTube (curta-metragem e música), deverá o Coordenador Municipal se atentar ao item 7.10.

10.4. Os trabalhos inscritos na etapa estadual serão avaliados por Comissão Julgadora Regional, instituída no âmbito da respectiva Procuradoria Regional, devendo o resultado dos vencedores ser publicado até o dia **11 de setembro de 2020 (sexta-feira)**.

10.5. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

**10.6.** A Comissão avaliará os trabalhos em ficha própria, com base nos “quesitos de avaliação” descritos nos respectivos subitens do **item 7**.

**10.6.1.** As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, sendo: de **1 até 2 = insuficiente; 3 = regular; 4 = bom; e 5 = ótimo. As notas deverão ser em números inteiros apenas.**

**10.7.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

**10.8.** A premiação da etapa estadual será definida por cada PRT, conforme edital a ser publicado em cada unidade da federação, assim como sobre a realização de solenidade de entrega de prêmios.

**10.9.** Havendo solenidade de premiação na etapa estadual, caberá ao Município custear as despesas com deslocamento, alimentação e estadia de seus representantes.

**10.10** A publicação do resultado dos vencedores será feita pelo Portal da respectiva Regional e será encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do Estado, podendo ser publicados pelo MPT.

## **11. DA ETAPA NACIONAL**

**11.1.** Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar, em cada categoria do Prêmio na etapa estadual, serão inscritos na etapa nacional até o dia **18 de setembro de 2020 (sexta-feira)**.

**11.2.** Para inscrever os trabalhos na Etapa Nacional, o Coordenador Regional da Coordinfância deverá encaminhar para o e-mail **mptnaescola@mpt.mp.br** as respectivas fichas de inscrições, os links dos trabalhos postados no YouTube (curta-metragem, música e desenho), os textos (conto e poesia) e uma foto do desenho, conforme ANEXO II.

**11.3.** Sem prejuízo do disposto no item 15.2, o Coordenador Regional deverá encaminhar direcionado à Comissão Julgadora do Prêmio MPT na Escola 2020, até o dia **18.09.2020 (sexta-feira)**, o trabalho original da modalidade **desenho** para a Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral do Trabalho, no endereço: SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A Sala 1703, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-250 (conforme consta no link [http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal\\_mpt/mpt/sala-imprensa](http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa)), para que a Comissão Julgadora tenha melhores condições de avaliar os trabalhos da referida modalidade.

**11.4.** A avaliação dos trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola será realizada por Comissão Julgadora Nacional, composta de, no mínimo, 03 jurados para cada categoria em cada um dos dois grupos, e de cinco suplentes, dentre Membros do Ministério Público do Trabalho, representantes de organismos internacionais, órgãos e entidades nacionais, parceiros nas ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e convidados, dentre autoridades, escritores, artistas e desportistas que apoiam as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

**11.5.** A comissão julgadora será dividida em subcomissões, de modo que cada subcomissão avaliará os trabalhos de uma categoria. Cada subcomissão será composta de, pelo menos, 3 membros.

**11.6.** O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

**11.7.** A Comissão avaliará os trabalhos com base em ficha com os requisitos objetivos descritos no item **10.6**.

**11.8.** A publicação do resultado dos vencedores será feita pelo Portal do MPT ([www.mpt.mp.br](http://www.mpt.mp.br)) e será encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do país até o dia **16 de outubro de 2020 (sexta-feira)**.

**11.9.** Serão premiados com medalha, troféu e certificado os trabalhos que obtiverem as três maiores notas em cada categoria de cada um dos grupos (Grupo 1: alunos de 4º e 5º anos do EF; Grupo 02: alunos do 6º e 7º anos do EF), somados os pontos atribuídos pela respectiva subcomissão julgadora.

**11.10.** Serão premiados os alunos descritos na Ficha de Inscrição, o Coordenador Municipal (limitado a uma pessoa) e o professor orientador (também limitado a uma pessoa).

**11.11.** Outros prêmios destinados aos vencedores poderão ser entregues pela Comissão Organizadora do Prêmio, os quais serão divulgados em edital próprio em momento oportuno.

**11.12.** A entrega dos prêmios aos vencedores do Prêmio MPT na Escola – Etapa Nacional será realizada em Sessão Solene, promovida pelo MPT, em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente.

**11.13. Desde que possível,** serão custeadas as despesas com deslocamento, estadia e alimentação **PRIORITARIAMENTE** dos alunos, educadores, gestores escolares e coordenadores municipais do projeto dos municípios que obtiverem o primeiro lugar da respectiva categoria da seguinte forma e limites:

- 1) Conto: 4 pessoas, sendo duas vagas reservadas aos alunos participantes;
- 2) Poesia: 4 pessoas, sendo duas vagas reservadas aos alunos participantes;
- 3) Desenho: 4 pessoas, sendo duas vagas reservadas aos alunos participantes;
- 4) Música: 7 pessoas, sendo 5 vagas reservadas aos alunos participantes;
- 5) Curta-metragem: 7 pessoas, sendo 5 vagas reservadas aos alunos participantes.

§1º Somente em caso de impossibilidade da ida do aluno à cerimônia de premiação, devidamente comprovada através de declaração assinada pelos responsáveis legais, é que as passagens e custeio serão destinadas a contemplar mais um adulto envolvido com o Projeto no Município.

§2º Caberá ao Município custear as despesas com deslocamento, alimentação e estadia de seus representantes excedentes, caso decida encaminhar mais participantes dos que serão custeados pela organização do prêmio.

**11.14.** Sem prejuízo da Solenidade de Entrega dos Prêmios, em Brasília, os Coordenadores Regionais da Coordinfância dos Estados ou Regiões em que se localizam as escolas vencedoras **poderão** promover eventos nas referidas escolas, para entrega solene do prêmio, com a participação de toda a comunidade escolar, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal de Educação.

**11.15.** Todos os trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola poderão ser publicados pelo MPT. Os trabalhos das modalidades conto ou poesia e desenho poderão ser publicados em livro ou revista. Os das modalidades curta-metragem, esquete teatral e música poderão ser publicados no site do MPT.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

**12.2.** Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes do Prêmio MPT na Escola estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Projeto Resgate a Infância – Eixo Educação – MPT na Escola, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

**12.3.** Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do participante.

**12.4.** As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do e-mail da coordenação regional.

**12.5.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

**Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos**  
Procuradora do Trabalho  
Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA

ANEXO I  
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020  
FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA ESTADUAL

\* Esta ficha deve ser preenchida pela Coordenação Municipal – Secretaria de Educação do Projeto (uma para cada trabalho inscrito) e encaminhada para o e-mail da Coordenação Regional do Projeto – MPT, em LETRA DE FORMA (digitado) e em formato PDF, até o dia **24.06.2020**.

**DADOS DO MUNICÍPIO**

Município:	UF:	Prefeito(a):
Secretário(a) de Educação:		Coordenador(a)s Municipal(is) do Projeto:
Telefones de Contato, inclusive celular:		E-mails:

**DADOS DA TAREFA**

Grupo: ( ) Grupo 1: alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental / ( ) Grupo 2: alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Modalidade: ( ) Conto ( ) Curta-Metragem ( ) Música ( ) Desenho ( ) Poesia
Título:
Escola:
Diretor(a):
Coordenador(a) do Projeto na Escola: (informar nome completo, RG, CPF e e-mail)
Professor(a)-Orientador(a): (informar nome completo, RG, CPF e e-mail)
Aluno(a)s (informar nome completo de todos os alunos participantes, data de nascimento, RG e CPF)

**DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2020 e que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa municipal tendo obtido o primeiro lugar na respectiva categoria.

Local e data	Assinatura do(a) Coordenador(a) Municipal do Projeto
--------------	--

**Link YouTube:**

ANEXO II  
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020  
FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA NACIONAL

\* Esta ficha deve ser preenchida pela **Coordenação Regional do Projeto – MPT** (uma para cada trabalho inscrito) e encaminhada para o e-mail da Coordenação Nacional do Projeto (e-mail: [premiomptnaescola2020@gmail.com](mailto:premiomptnaescola2020@gmail.com) **OU** [mptnaescola@mpt.mp.br](mailto:mptnaescola@mpt.mp.br)), em letra de forma (digitado), formato PDF, até o dia **18.09.2020**.

**DADOS DO MUNICÍPIO**

Município:	UF:	Prefeito(a):
Secretário(a) de Educação:		Coordenador(a)s Municipal(is) do Projeto:
Telefones de Contato, inclusive celular:		E-mails:

**DADOS DA TAREFA**

Grupo: ( ) Grupo 1: alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental / ( ) Grupo 2: alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Modalidade: ( ) Conto ( ) Curta-Metragem ( ) Música ( ) Desenho ( ) Poesia
Título:
Escola:
Diretor(a):
Coordenador(a) do Projeto na Escola: (informar nome completo, RG, CPF e e-mail)
Professor(a)-Orientador(a): (informar nome completo, RG, CPF e e-mail)
Aluno(a)s (informar nome completo de todos os alunos participantes, data de nascimento, RG e CPF)

**DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) REGIONAL**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2020 e que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa estadual tendo obtido o primeiro lugar na respectiva categoria.

Local e data	Assinatura do(a) Coordenador(a) Regional do Projeto
--------------	---

**Link YouTube:**

Anexo III  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**(Ref. Itens 7.3 do Regulamento Nacional)**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto MPT na Escola, a seguir discriminado:

- **Se pessoa menor de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município – MS, representante legal de (nome do aluno) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (data de nascimento) \_\_\_\_\_, (aluno da escola)

- **Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município – MS).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal, Estadual ou Nacional do PREMIO MPT NA ESCOLA, relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV  
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020  
FORMULÁRIO: CATEGORIA **CONTO**<sup>1</sup>

Aluno: \_\_\_\_\_.

Escola: \_\_\_\_\_ . Série/ano: \_\_\_\_\_.

Título: \_\_\_\_\_

---

<sup>1</sup> Conforme Item 7.5 do Regulamento Nacional: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

ANEXO V  
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020  
FORMULÁRIO: CATEGORIA **MÚSICA**<sup>2</sup>

Aluno: \_\_\_\_\_.

Escola: \_\_\_\_\_ . Série/ano: \_\_\_\_\_.

Título: \_\_\_\_\_

---

<sup>2</sup> Conforme Item 7.8 do Regulamento: letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. Paródias não são permitidas.

ANEXO VI  
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2020  
FORMULÁRIO: CATEGORIA **POESIA**<sup>3</sup>

Aluno: \_\_\_\_\_.

Escola: \_\_\_\_\_ . Série/ano: \_\_\_\_\_.

Título: \_\_\_\_\_

---

<sup>3</sup> Conforme Item 7.9 do Regulamento: mínimo 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.